



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais
(31) 3557-9003

Ofício nº 258/2021/SEGOV

Mariana, 10 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Alves Bento
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 563

EM 11/08/21 16:02

Scarlett Paulo

Assunto: Requerimento nº 179/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O objetivo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais é de sempre garantir a interlocução eficiente e ágil com a administração pública municipal.

Entretanto, deve ser ressaltado que a atribuição é sempre de direcionamento e encaminhamentos das demandas apresentadas para respostas, atendimentos e ou soluções do que for apresentado/requerido às devidas secretarias e seus respectivos secretários, visto que, inexistente subordinação e hierarquia entre os secretários, ao contrário, reina a independência na medida em que, cada secretário é ordenador de despesas da sua própria secretaria, portanto, responsável objetivamente por seus atos.

Repiso, inexistindo, qualquer intervenção da Secretaria de Governo nas decisões de cada secretário.

Sendo assim, ao receber o que foi demandado será imediatamente direcionado aos departamentos competentes, dando ciência e requerendo respostas e ou informações o quanto antes para encaminhá-las e responder ao requerente/solicitante.

Cabe ressaltar que os prazos fixados para respostas aos entes solicitantes, devem ser, de acordo com a legislação pátria, respeitados.

Em resposta ao requerido à Prefeitura de Mariana, objetivando obter informações na Secretaria Municipal de Saúde, encaminho a reposta apresentada através do Ofício GAB. SMS da Saúde, em anexo.

Cordialmente apresento votos de estima, permanecendo á disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo



Câmara Municipal de Mariana

REQUERIMENTO Nº 179 /2021

Exmo. Sr.

Vereador Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana Em Exercício.

Dileto Plenário,

Caro Vereador,
Recebido em 29/04/21 às 10:53
Shirley S. Paula

Os Vereadores que este subscrevem, regimentalmente amparados, apresentam à Mesa, ouvindo o Plenário, que após aprovado, seja encaminhada cópia do procedimento ao **Chefe do Executivo em exercício, para que envie cópia desta proposição ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Danilo Brito, para que digne a enviar a essa Casa de Leis, as seguintes informações sobre:**

Com a promulgação da Lei n. 3.421, de 29 de abril de 2021 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, com atualização diária, sobre a vacinação contra o COVID-19, sob pena de responsabilidade da rede pública de saúde do Município de Mariana) questionamos:

- 1- Considerando que a referida Lei n. 3.421/21 estabelece em seu art.1º a obrigatoriedade pelo Poder Executivo Municipal, publicar e atualizar diariamente, no Portal da Transparência do Município de Mariana, sítio eletrônico oficial da internet, a lista de todos dos nomes das pessoas vacinadas contra o COVID-19, no âmbito da rede pública de saúde do Município de Mariana/MG, questiona-se: o referido disposto legal em vigência está sendo devidamente cumprido?
- 2- As listas de divulgação e atualização obrigatória estão sendo divulgadas com a relação de "TODOS" os vacinados até a presente data? Estão sendo atualizadas na forma da lei?

RECEBIDO EM 02/05/21
SECRETARIA DE SAÚDE
Danilo Brito
Secretário Municipal de Saúde

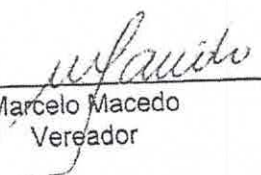
3- Requer, por derradeiro, as considerações finais, pelo Ilustre Secretário Municipal de Saúde, sobre o efetivo atendimento à Lei, em todos os seus aspectos/dispositivos legais já aprovados e em vigência.

Justificativa:

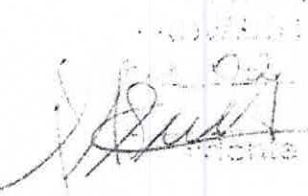
Após a aprovação e promulgação da referida Lei n. 3.421/21, temos recebido notícias de não atendimento à exigência legal pela Secretaria Municipal de Saúde, especificamente, quanto à divulgação dos dados de vacinados que se vacinaram anteriormente à promulgação da Lei.

Cumpre ao poder Legislativo, em seu dever estatutário de fiscalização, aferir o cumprimento total ou parcial das medidas para que providências sejam tomadas, caso necessário.

Mariana, 29 de julho de 2021.


Marcelo Macedo
Vereador


Manoel Douglas Soares Oliveira
Vereador


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Saúde

Mariana, 09 de agosto de 2021

OFÍCIO GAB.SMS

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mariana/MG, pelo representante abaixo descrito, respeitosamente, encaminha informações referentes à demanda Requerimento 179/2021.

Em 19/01/2021, O Município de Mariana recebeu do Ministério da Saúde iniciou o processo de vacinação contra Covid19, desde então seguimos o Plano Municipal de Imunização, e seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde, além da prestação de contas mensal ao Ministério Público de Minas Gerais através do SeI 19.16.1264.0020700/2020-60.

Em 30/04/2021 após a aprovação da Lei Municipal nº 3.421 de 29 de Abril de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde iniciou a divulgação diária da lista de vacinados contra Covid19 através do link : <http://mariana.mg.gov.br/noticia/6295/relacao-de-vacinados-contr-a-covid-19-em-mariana> , que segue devidamente publicadas diariamente .

Cabe ressaltar que iniciamos a publicação diária após a promulgação da referida lei em 29/04/2021 , ou seja a partir de sua data de vigência.

Aproveito a ocasião para ressaltar que todos os documentos e informações produzidas pelo Comitê Gestor no que tange as ações de enfrentamento ao Covid19 estão devidamente publicadas no site www.mariana.mg.gov.br .

Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Saúde



Ilustríssimo Sr.
Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal
Mariana/MG